



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COVISA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA – INICIAL**

GVSAM – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (Coleta, Transbordo, Transporte e Tratamento) CNAE: 3811-4/00, 3812-2/00, 3821-1/00 e 3822-0/00

1. **Requerimento de solicitação** do interessado - disponível para download no site da Vigilância Sanitária Estadual: <https://saude.se.gov.br/vigilancia-sanitaria-em-sergipe/>
2. **CNPJ** atualizado.
3. **Contrato Social** da empresa com a última alteração ou Registro de Empresa Individual;
4. **CPF e RG** do representante ou responsável legal e do responsável técnico;
5. **Alvará Municipal** de funcionamento e localização atualizado;
6. **Comprovante de Responsabilidade Técnica** emitido pelo Conselho de Classe;
7. **DAE** (Documento de Arrecadação Estadual) emitido pela SEFAZ e comprovante de pagamento;
8. **Licença do órgão ambiental** (ADEMA);
9. **Contrato e Licença Ambiental** da empresa que realiza a destinação final dos resíduos;
10. **Comprovante de inscrição** no cadastro nacional de operadores de resíduos perigosos (Lei 12.305/2010, Art. 38);
11. **Certificado de conformidade** emitido pelo Corpo de Bombeiros (atualizado) ou protocolo de solicitação (T e TB);
12. **Plano de atendimento a Emergência** – PAE das instalações (T e TB) e do transporte (TR e T) – (NBR 15480, 14064 e 15219);
13. **Croqui de localização** e planta de situação (T e TB);
14. **Relação dos veículos** utilizados para o transporte de resíduos;
15. **CRLVe** - Certificado de registro e licenciamento de veículos de todos os veículos.
16. **Certificado de conclusão** vigente do curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (Resolução Contran nº 168/2004) de todos os condutores (TR);
17. **Relação dos equipamentos** utilizados no tratamento térmico e conservação de resíduos (grupos A2 e A3) com definição da capacidade instalada (T);
18. **Layout da maquinaria** com o fluxo de operação (T).

Documentos que devem ser apresentados no ato da inspeção sanitária:

1. Certificado de controle de vetores e pragas urbanas;
2. Plano de Controle Integrado de vetores e pragas;
3. Plano de Gerenciamento de Resíduos;
4. Laudo comprobatório da taxa de eficiência da esterilização (T);
5. Certificado de higienização dos reservatórios de água para consumo humano;
6. Comprovante de interligação à rede pública de abastecimento ou autorização para operação de solução alternativa emitida pela Vigilância Sanitária (para localidades não atendidas);
7. Documentos-base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional – PCMSO;
8. Programa de capacitação dos colaboradores;
9. Plano de Manutenção de dos equipamentos (T).

Legendas:

TR: Empresas de coleta e transporte;

T: Empresas de tratamento;

TB: Empresas de transbordo.

Obs:

- Toda documentação da empresa deve ser apresentada em papel timbrado e assinada/carimbada pelo responsável ou representante legal e responsável técnico.
- No caso de mudança de Responsável Técnico (RT), a licença sanitária deverá ser renovada com a documentação do novo RT.